

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

27 de março de 2026.

Ofício nº 030/2026-SEDUL/GAB

Ao Exmo. Senhor
CARLOS NEVES
Presidente do TCE/PE

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, pelo presente instrumento, em cumprimento à Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, encaminhar a Prestação de Contas da unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**, relativa ao exercício 2025.

Ademais, ressaltamos que estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos relacionados à documentação que ora remetemos a essa Egrégia Corte de Contas.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2026.03.27
17:36:48 -03'00'

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0b1382f5-857e-44bb-b445-8cedbf06324a



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
 Acesse em: <https://steecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: b6cdd063-b725-4361-9410-647511fba192

BALANÇO ORÇAMENTARIO
 (Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 11ª edição)

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 03
 Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)		
Receitas Correntes (I)	0,00	269.117,44	756.176,96		487.059,52	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	269.117,44	756.176,96		487.059,52	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00		0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	269.117,44	756.176,96		487.059,52	
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	269.117,44	756.176,96		487.059,52	
Deficit (VI)	-	-	-		-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	269.117,44	756.176,96		487.059,52	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	1.378.085,67	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00	
Superávit Financeiro	0,00	1.378.085,67	0,00		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	10.000,00	1.418.092,11	30.005,90	30.005,90	30.005,90	1.388.086,21
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.000,00	1.418.092,11	30.005,90	30.005,90	30.005,90	1.388.086,21
Despesas de Capital (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	10.000,00	1.418.092,11	30.005,90	30.005,90	30.005,90	1.388.086,21
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	10.000,00	1.418.092,11	30.005,90	30.005,90	30.005,90	1.388.086,21
Superávit (XIV)	-	-	726.171,06	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	10.000,00	1.418.092,11	756.176,96	30.005,90	30.005,90	661.915,15
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://cete.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b6cdd063-b725-4361-9410-647511fba192

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	0,00	71,06	0,00	71,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	71,06	0,00	71,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	71,06	0,00	71,06	0,00



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, fundação pública de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 17.511/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 25.536 de 12/11/2010 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife.

1.3 - Finalidades e Competência

São atribuições do Fundo de Desenvolvimento Urbano:

Apoiar, com recursos financeiros, o processo de desenvolvimento urbano da Cidade do Recife que compreende a execução das seguintes atividades dentre outras:

- a) valorização, revitalização e requalificação do centro principal da cidade do Recife;
- b) recuperação e requalificação da infra-estrutura instalada dos espaços e equipamentos públicos;
- c) preservação do patrimônio e da memória histórica da cidade do Recife;
- d) consolidação de áreas de interesses turístico, econômico, cultural, valorizando a Cidade do Recife como centro metropolitano;
- e) urbanização e inserção social das áreas pobres degradadas, através da execução de programas e projetos de cunho social, e de infra-estrutura urbana;
- f) dotação de infra-estrutura básica visando à melhoria da drenagem, do sistema viário e da mobilidade urbana, através da execução de programas e projetos com este objetivo;
- g) incentivo aos agentes públicos e particulares a participarem da formulação da política de desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife através da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 17.511 - Plano Diretor da Cidade do Recife.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FDU:

- a) receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos, tributários e financeiros;
- b) recursos próprios do Município;
- c) transferências inter-governamentais;



- d) transferências de instituições privadas;
- e) transferências do exterior;
- f) transferências de pessoa física;
- g) rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- h) doações; e,
- i) outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.



3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A estrutura do Balanço Orçamentário obedece ao art. 102 da Lei federal 4.320/64 e teve sua nova estrutura definida pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 11ª Edição), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, que trata dos aspectos orçamentários.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência, compõem o quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://stc.eitec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b6cdd063-b725-4361-9410-647511fba192

Quadro da execução dos Restos a Pagar Processados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução.

Receita Orçamentária

A execução das receitas orçamentárias no exercício evidenciou uma arrecadação total de R\$ 756.176,96, integralmente classificada como receitas patrimoniais, sem previsão inicial ou atualização na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ressalta-se que tais receitas patrimoniais decorrem, essencialmente, de rendimentos de aplicações financeiras de recursos do fundo, refletindo a remuneração de saldos mantidos em instituições financeiras ao longo do exercício.

Adicionalmente, verifica-se que não houve arrecadação de receitas tributárias, transferências correntes ou de capital, tampouco ingresso de operações de crédito, evidenciando que a totalidade das receitas realizadas possui natureza acessória e não recorrente, vinculada exclusivamente à gestão financeira de disponibilidades.

Despesa Orçamentária

As despesas orçamentárias totalizaram R\$ 30.005,90, sendo exclusivamente classificadas como outras despesas correntes. A dotação inicial prevista era de R\$ 10.000,00, posteriormente atualizada para R\$ 1.418.092,11. Não houve execução de despesas de capital ou amortização da dívida.

As despesas orçamentárias totalizaram R\$ 30.005,90, sendo integralmente classificadas como outras despesas correntes. A dotação inicial fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA) era de R\$ 10.000,00, tendo sido posteriormente atualizada para R\$ 1.418.092,11.

Ressalta-se que o expressivo aumento na dotação atualizada decorre da abertura de créditos adicionais, com utilização preponderante de superávit financeiro de exercícios anteriores, bem como, em menor proporção, de excesso de arrecadação. Destaca-se que o referido aumento não representa, em sua maior parte, ingresso de novas receitas orçamentárias no exercício corrente, estando majoritariamente vinculado à utilização de recursos já disponíveis em períodos anteriores.

Destaca-se, ainda, que não houve execução de despesas de capital, tampouco amortização da dívida, evidenciando que a execução orçamentária concentrou-se exclusivamente na manutenção das atividades correntes da unidade.

Por fim, registra-se que a totalidade das despesas empenhadas foi devidamente liquidada e paga dentro do exercício, não havendo inscrição em Restos a Pagar, o que evidencia adequada gestão orçamentária e financeira, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal.

Superávit Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidenciou a ocorrência de superávit orçamentário no montante de R\$ 726.171,06, apurado pela diferença positiva entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

Ressalta-se que o resultado superavitário indica que a arrecadação superou a execução da despesa no período, refletindo uma situação de equilíbrio orçamentário, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 4.320 de 1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Restos a Pagar

Não houve inscrição de Restos a Pagar, sejam processados ou não processados, ao final do exercício.

Tal situação evidencia que a totalidade das despesas empenhadas foi regularmente liquidada e paga dentro do exercício financeiro, não havendo constituição de obrigações pendentes, o que demonstra adequada gestão orçamentária e financeira, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320 de 1964 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b6cdd063-b725-4361-9410-647511fba192



BALANÇO PATRIMONIAL
 (Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 11ª edição)

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 04
 Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.437.133,76	5.711.094,04
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	215.595,60	215.595,60
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	6.652.729,36	5.926.689,64
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	1.399.760,46	1.399.760,46
Intangível	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.399.760,46	1.399.760,46
TOTAL DO ATIVO	8.052.489,82	7.326.450,10

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	169.799,57	169.870,63
Total do Passivo Circulante	169.799,57	169.870,63
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	368.681,90	368.681,90
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	7.514.008,35	6.787.897,57
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	7.882.690,25	7.156.579,47
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.052.489,82	7.326.450,10

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	6.437.133,76	5.711.094,04
Ativo Permanente	1.615.356,06	1.615.356,06
Total do Ativo	8.052.489,82	7.326.450,10
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	169.799,57	169.870,63
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	169.799,57	169.870,63
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	7.882.690,25	7.156.579,47

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	37.200,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	37.200,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Fontes Ordinárias	6.267.394,47	5.541.223,41
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	4.074.137,74	4.074.137,74
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.193.256,73	1.467.085,67
Fontes Vinculadas	-60,28	0,00
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-60,28	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	6.267.334,19	5.541.223,41



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
 Acesso em: https://cctec.rec.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 21966d218-d420-4356-b334-f5ce8780ce2e

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU
NOTAS EXPLICATIVAS



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2196d218-d420-4356-b334-f5ce8780ce2e

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, fundação pública de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 17.511/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 25.536 de 12/11/2010 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife

1.3 - Finalidades e Competência

São atribuições do Fundo de Desenvolvimento Urbano:

Apoiar, com recursos financeiros, o processo de desenvolvimento urbano da Cidade do Recife que compreende a execução das seguintes atividades dentre outras:

- a) valorização, revitalização e requalificação do centro principal da cidade do Recife;
- b) recuperação e requalificação da infra-estrutura instalada dos espaços e equipamentos públicos;
- c) preservação do patrimônio e da memória histórica da cidade do Recife;
- d) consolidação de áreas de interesses turístico, econômico, cultural, valorizando a Cidade do Recife como centro metropolitano;
- e) urbanização e inserção social das áreas pobres degradadas, através da execução de programas e projetos de cunho social, e de infra-estrutura urbana;
- f) dotação de infra-estrutura básica visando à melhoria da drenagem, do sistema viário e da mobilidade urbana, através da execução de programas e projetos com este objetivo;
- g) incentivo aos agentes públicos e particulares a participarem da formulação da política de desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife através da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 17.511 - Plano Diretor da Cidade do Recife.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FDU:

- a) receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos, tributários e financeiros;
- b) recursos próprios do Município;
- c) transferências inter-governamentais;
- d) transferências de instituições privadas;

- e) transferências do exterior;
- f) transferências de pessoa física;
- g) rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- h) doações; e,
- i) outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.





3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

4.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa apresentou, em 31/12/2025, saldo de R\$ 6.437.133,76, correspondente integralmente às disponibilidades financeiras mantidas em contas bancárias vinculadas ao Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU.

Comparativamente ao exercício anterior, observa-se a seguinte evolução:

	31/12/2025	31/12/2024
Conta Banco	R\$ 6.437.133,76	R\$ 5.711.094,04
	R\$ 6.437.133,76	R\$ 5.711.094,04

Verifica-se, portanto, aumento das disponibilidades financeiras, compatível com o resultado financeiro superavitário apurado no exercício.

4.2 - Estoques

O saldo dos Estoques em 31 de dezembro era:

	31/12/2025	31/12/2024
Material de Consumo	R\$215.595,60	R\$ 215.595,60
	R\$215.595,60	R\$ 215.595,60

Ressalta-se que não houve movimentação no almoxarifado durante o exercício de 2025, permanecendo os saldos inalterados em relação ao exercício anterior.



4.3 - Imobilizado

O saldo do Imobilizado em 31 de dezembro era:

	31/12/2025	31/12/2024
Bens Móveis		
Móveis e Utensílios	R\$1.275.750,00	R\$ 1.275.750,00
Bens Imóveis		
Obras em Andamento	R\$ 124.010,46	R\$ 124.010,46
	R\$1.399.760,46	R\$ 1.399.760,46

Ressalta-se que a ausência de reconhecimento de depreciação dos bens patrimoniais no exercício de 2025 decorre da necessidade de realização de levantamento físico-patrimonial atualizado, etapa indispensável para a adequada mensuração dos ativos.

Nesse sentido, informa-se que está prevista para o exercício de 2026 a realização de inventário físico completo dos bens móveis e imóveis, com o objetivo de promover a conciliação físico-contábil e viabilizar o registro sistemático da depreciação, amortização e/ou exaustão, em conformidade com as diretrizes da Secretaria do Tesouro Nacional e das normas aplicáveis à contabilidade pública.

Destaca-se que, após a conclusão dos referidos procedimentos, serão efetuados os ajustes contábeis necessários, visando assegurar maior fidedignidade às demonstrações patrimoniais nos exercícios subsequentes.

4.4 - Demais Obrigações a Curto Prazo

O saldo das Demais Obrigações a Curto Prazo em 31 de dezembro era:

	31/12/2025	31/12/2024
Outros Consignatários	R\$ 24.028,43	R\$ 24.028,43
ISS	R\$ 0,00	R\$ 71,06
Outros Depósitos	R\$ 145.771,14	R\$ 145.771,14
	R\$	R\$ 169.870,63

Observa-se estabilidade nas obrigações registradas, com pequena variação decorrente da baixa de valores relacionados ao ISS.

4.5 Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido atingiu o montante de R\$ 7.882.690,25 ao final do exercício, refletindo, principalmente, o resultado patrimonial superavitário apurado no período.

O aumento do patrimônio líquido demonstra a capacidade de geração de resultados positivos, impactando diretamente a posição patrimonial do Fundo.

5. CONTAS DE COMPENSAÇÃO

As contas de compensação registram atos potenciais que, embora não impactem imediatamente o patrimônio, podem produzir efeitos futuros relevantes na gestão fiscal.

No exercício de 2025:

- Não foram identificados registros de garantias ou contragarantias;
- Foram registrados direitos contratuais no montante de R\$ 37.200,00, conforme evidenciado no quadro específico.

6. SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

O Fundo de Desenvolvimento Urbano apresentou superávit financeiro de R\$ 6.267.334,19, apurado a partir da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conforme preconizado pela Lei nº 4.320 de 1964.

A composição por fonte de recursos é a seguinte:

- Fonte 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos: R\$ 4.074.137,74
- Fonte 501 – Outros Recursos Não Vinculados: R\$ 2.193.256,73

O resultado evidencia elevada disponibilidade financeira, a qual pode ser utilizada como fonte para abertura de créditos adicionais no exercício subsequente, desde que observadas as disposições legais.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2196d218-d420-4356-b334-f5ce8780ce2e



BALANÇO FINANCEIRO
 (Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 11ª edição)

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 05
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	756.176,96	213.912,93
Recursos Não Vinculados	756.176,96	213.912,93
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.318,30	174.123,93
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	71,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.318,30	174.052,87
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (V)	5.711.094,04	5.523.510,05
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	5.711.094,04	5.523.510,05
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	6.468.589,30	5.911.546,91

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
 Acesso em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 23124560-874d-484c-a9d4-50252f5e3aea

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VII)	30.005,90	26.400,00
Recursos Não Vinculados	30.005,90	26.400,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.449,64	228.664,79
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	50.290,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.318,30	178.374,34
Outros Pagamentos Extraorçamentários	131,34	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	6.437.133,76	5.711.094,04
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	6.437.133,76	5.711.094,04
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	6.468.589,30	5.966.158,83

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	756.176,96	0,00	756.176,96	213.912,93	0,00	213.912,93
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	756.176,96	0,00	756.176,96	213.912,93	0,00	213.912,93



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, fundação pública de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 17.511/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 25.536 de 12/11/2010 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife

1.3 - Finalidades e Competência

São atribuições do Fundo de Desenvolvimento Urbano:

Apoiar, com recursos financeiros, o processo de desenvolvimento urbano da Cidade do Recife que compreende a execução das seguintes atividades dentre outras:

- a) valorização, revitalização e requalificação do centro principal da cidade do Recife;
- b) recuperação e requalificação da infra-estrutura instalada dos espaços e equipamentos públicos;
- c) preservação do patrimônio e da memória histórica da cidade do Recife;
- d) consolidação de áreas de interesses turístico, econômico, cultural, valorizando a Cidade do Recife como centro metropolitano;
- e) urbanização e inserção social das áreas pobres degradadas, através da execução de programas e projetos de cunho social, e de infra-estrutura urbana;
- f) dotação de infra-estrutura básica visando à melhoria da drenagem, do sistema viário e da mobilidade urbana, através da execução de programas e projetos com este objetivo;
- g) incentivo aos agentes públicos e particulares a participarem da formulação da política de desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife através da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 17.511 - Plano Diretor da Cidade do Recife.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FDU:

- a) receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos, tributários e financeiros;
- b) recursos próprios do Município;
- c) transferências inter-governamentais;



- d) transferências de instituições privadas;
- e) transferências do exterior;
- f) transferências de pessoa física;
- g) rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- h) doações; e,
- i) outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.



3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONSTRAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

Conforme o MCASP, o Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Ainda de acordo com MCASP, o Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício e é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando as seguintes informações:

- a) a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- b) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- c) as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- d) o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte. O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

O Balanço Financeiro apresenta as receitas e despesas segregadas em ordinárias e vinculadas. As Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária refletem as movimentações das cotas financeiras recebidas no exercício.



5. INGRESSOS FINANCEIROS

5.1 Receitas Orçamentárias

De acordo com o Balanço Financeiro, as receitas orçamentárias arrecadadas no exercício totalizaram R\$ 756.176,96.

Ressalta-se que tais receitas são compostas, majoritariamente, por receitas patrimoniais oriundas de rendimentos de aplicações financeiras, refletindo a remuneração dos recursos disponíveis mantidos pelo Fundo ao longo do exercício.

5.2 Transferências Financeiras Recebidas

Não houve registro de transferências financeiras recebidas no exercício, evidenciando que o Fundo não dependeu de aportes financeiros do ente controlador no período.

5.3 Recebimentos Extraorçamentários

Os ingressos extraorçamentários correspondem a valores de natureza transitória, tais como consignações, depósitos e demais obrigações, que não integram a receita orçamentária.

Tais registros impactam exclusivamente a movimentação financeira, não interferindo no resultado orçamentário do exercício.

5.4 Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias executadas no exercício totalizaram R\$ 30.005,90, sendo integralmente classificadas como outras despesas correntes.

Registra-se que a totalidade das despesas empenhadas foi liquidada e paga dentro do exercício, não havendo inscrição em Restos a Pagar, o que evidencia adequada gestão financeira.

5.5 Transferências Financeiras Concedidas

Não houve registro de transferências financeiras concedidas no exercício.

5.6 Pagamentos Extraorçamentários

Os pagamentos extraorçamentários referem-se à quitação de obrigações registradas anteriormente, especialmente consignações e depósitos, representando saídas de natureza não orçamentária.

5.7 Resultado Financeiro do Exercício

O exercício foi encerrado com resultado financeiro positivo, evidenciado pelo aumento das disponibilidades de caixa, que passaram de R\$ 5.711.094,04 em 2024 para R\$ 6.437.133,76 em 2025.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://eccc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3fe0d936-347b-4258-bdbc-9149327ed9e6

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 11ª edição)

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 06
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	756.379,36	213.912,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	756.176,96	213.912,93
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	756.176,96	213.912,93
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	71,06	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	71,06	0,00
Reversão de Redução a Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	131,34	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	131,34	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	30.137,24	26.400,00
Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	30.000,00	26.400,00

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
 Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fe0d936-347b-4258-bdbc-9149327ed9e6

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
Serviços	30.000,00	26.400,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	131,34	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	131,34	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências à Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências à Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências à Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	5,90	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5,90	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	726.242,12	187.512,93



NOTA EXPLICATIVA

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, fundação pública de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 17.511/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 25.536 de 12/11/2010 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife

1.3 - Finalidades e Competência

São atribuições do Fundo de Desenvolvimento Urbano:

Apoiar, com recursos financeiros, o processo de desenvolvimento urbano da Cidade do Recife que compreende a execução das seguintes atividades dentre outras:

- a) valorização, revitalização e requalificação do centro principal da cidade do Recife;
- b) recuperação e requalificação da infra-estrutura instalada dos espaços e equipamentos públicos;
- c) preservação do patrimônio e da memória histórica da cidade do Recife;
- d) consolidação de áreas de interesses turístico, econômico, cultural, valorizando a Cidade do Recife como centro metropolitano;
- e) urbanização e inserção social das áreas pobres degradadas, através da execução de programas e projetos de cunho social, e de infra-estrutura urbana;
- f) dotação de infra-estrutura básica visando à melhoria da drenagem, do sistema viário e da mobilidade urbana, através da execução de programas e projetos com este objetivo;
- g) incentivo aos agentes públicos e particulares a participarem da formulação da política de desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife através da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 17.511 - Plano Diretor da Cidade do Recife;

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FDU:

- a) receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos, tributários e financeiros;
- b) recursos próprios do Município;
- c) transferências inter-governamentais;



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fe0d936-347b-4258-bdb-c9149327-ed9e6

- d) transferências de instituições privadas;
- e) transferências do exterior;
- f) transferências de pessoa física;
- g) rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- h) doações; e,
- i) outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 3fe0d936-347b-4258-bdbc-91493277ed9e6

3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 - Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) e 4 - Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do PCASP, afim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio do ente. Segue as Instruções de Procedimentos Contábeis-IPC 05, publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN em Janeiro/2020.

Ainda conforme a IPC 05 a Prefeitura da Cidade do Recife, adotou o modelo analítico que detalha os subgrupos das variações patrimoniais em um único quadro. Esse modelo auxilia o recebimento das contas anuais por meio do SINCONF, para fins de consolidação. Esse modelo dispensa os quadros em anexos.

4.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA

As variações patrimoniais aumentativas totalizaram R\$ 756.379,36. O principal componente foi:

- **Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras: R\$ 756.176,96**
Provenientes da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras.

4.2 - Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD

As variações patrimoniais diminutivas somaram R\$ 30.137,24. O principal componente foi:

- **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: R\$ 30.000,00**
Esse valor refere-se a despesas com serviços prestados ao Fundo.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU

5. RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial do período alcançou R\$ 726.242,12, determinado por meio do confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://stc.ecc.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3fe0d936-347b-4258-bdbc-9149327ed9e6



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e377c404-319c-4229-a105-7184002c65ea

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 07
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins específicos, em atendimento ao solicitado na Resolução TC nº. 299, de 19 de novembro de 2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE, referente à Prestação de Contas Anual do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU** exercício financeiro 2025, não houve movimentação para a Demonstração da Dívida Fundada.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
(Previsto na Lei Federal nº. 4.320/64 de acordo com o MCASP – 11ª edição)

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 08
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

	Saldo Anterior	Movimentação no Período					Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrições	Baixa		Transferência de Restos a Pagar não Processados Inscritos em Exercícios Anteriores em Liquidação ou Liquidado		
			Pagamento	Cancelamento	Inscrição	Baixa	
Restos a pagar (Subtotal)	71,06	0,00	0,00	71,06	0,00	0,00	0,00
Processados	71,06	0,00	0,00	71,06	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	71,06	0,00	0,00	71,06	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal do RPP	71,06	0,00	0,00	71,06	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal dos RPNP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos (Subtotal)	169.870,63	169.799,57	169.870,63	0,00	0,00	0,00	169.799,57
Cauções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações	24.099,49	24.028,43	24.099,49	0,00	0,00	0,00	24.028,43
Outros Depósitos	145.771,14	145.771,14	145.771,14	0,00	0,00	0,00	145.771,14
Demais Obrigações de Curto Prazo (Subtotal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	169.941,69	169.799,57	169.870,63	71,06	0,00	0,00	169.799,57

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 13c15ded-547e-44ba-870a-882be68bea184



NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 - Denominação

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU tem sua sede e foro jurídico no Município do Recife, situado no Cais do Apolo, nº 925 - Recife/PE, CEP: 50.030-230, com atuação em todo o território municipal.

1.2 - Características

O Fundo de Desenvolvimento Urbano - FDU, fundação pública de Direito Público Municipal foi criado por meio da Lei nº 17.511/2008 e regulamentado pelo Decreto nº 25.536 de 12/11/2010 vinculada à Secretaria de Política Urbana e Licenciamento do Recife

1.3 - Finalidades e Competência

São atribuições do Fundo de Desenvolvimento Urbano:

Apoiar, com recursos financeiros, o processo de desenvolvimento urbano da Cidade do Recife que compreende a execução das seguintes atividades dentre outras:

- a) valorização, revitalização e requalificação do centro principal da cidade do Recife;
- b) recuperação e requalificação da infra-estrutura instalada dos espaços e equipamentos públicos;
- c) preservação do patrimônio e da memória histórica da cidade do Recife;
- d) consolidação de áreas de interesses turístico, econômico, cultural, valorizando a Cidade do Recife como centro metropolitano;
- e) urbanização e inserção social das áreas pobres degradadas, através da execução de programas e projetos de cunho social, e de infra-estrutura urbana;
- f) dotação de infra-estrutura básica visando à melhoria da drenagem, do sistema viário e da mobilidade urbana, através da execução de programas e projetos com este objetivo;
- g) incentivo aos agentes públicos e particulares a participarem da formulação da política de desenvolvimento Urbano da Cidade do Recife através da utilização dos instrumentos urbanísticos previstos na Lei nº 17.511 - Plano Diretor da Cidade do Recife.

1.4 - Recursos Financeiros

Constituem Receitas do FDU:

- a) receitas provenientes da aplicação dos instrumentos urbanísticos, tributários e financeiros;
- b) recursos próprios do Município;
- c) transferências inter-governamentais;



- d) transferências de instituições privadas;
- e) transferências do exterior;
- f) transferências de pessoa física;
- g) rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- h) doações; e,
- i) outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2.1 - Declaração de conformidade

As demonstrações que compõem esta Prestação de Contas Anual foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n.º 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar n.º 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

2.2 - Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Fundo, denominada moeda funcional.

2.3 - Uso de estimativas e julgamento

A Administração, no uso de suas atribuições, realiza julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da administração do Fundo, relacionadas à probabilidade de eventos futuros.

3. PRINCÍPIOS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Os equivalentes de caixa consistem nos saldos das contas em bancos e conta movimento. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

3.2 – Estoques

O estoque é composto exclusivamente por materiais utilizados nas operacionalidades do FUNDO, sendo demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou o valor de realização, dos dois o menor e estão classificados no ativo circulante.



3.3 - Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição. Não foi apresentado registro contábil das depreciações, uma vez que, os saldos apresentados na contabilidade precisam ser atualizados mediante levantamento patrimonial, para uma melhor gestão dos bens do FUNDO.

3.4 - Fornecedores, Contas a Pagar a Curto Prazo

Reconhecidas pelo valor nominal e acrescidas, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais incorridas até o fechamento das demonstrações contábeis.

3.5 - Demais Obrigações a Curto Prazo

Correspondem às obrigações presentes do FUNDO, derivadas das obrigações junto aos fornecedores, feitas em favor de terceiros.

3.6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido está composto pelo subgrupo Resultados Acumulados. Reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

4. DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Durante o exercício de 2025, as despesas orçamentárias foram regularmente liquidadas e pagas, em conformidade com a execução financeira do Fundo de desenvolvimento Urbano.

O saldo remanescente apresentado na Dívida Flutuante, no montante de R\$ 24.028,43, refere-se, substancialmente, a retenções de natureza tributária com exigibilidade no exercício subsequente.

Adicionalmente, permanecem saldos residuais oriundos de registros antecedentes, os quais vêm sendo objeto de análise e tratamento administrativo-contábil, com vistas à sua adequada regularização, observando-se os procedimentos e controles internos vigentes.

A contabilidade mantém acompanhamento contínuo dessas ocorrências, adotando as providências necessárias para o progressivo saneamento.

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a1abd7b-88c6-4fd8-9157-b1ce4411dc28

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 09
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA (\$)	ARRECADADA (\$)	DIFERENÇA (\$)	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1 - RECEITAS CORRENTES	269.117,44	756.176,96	487.059,52	0,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	269.117,44	756.176,96	487.059,52	0,00
132 - VALORES MOBILIÁRIOS	269.117,44	756.176,96	487.059,52	0,00
1321 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	269.117,44	756.176,96	487.059,52	0,00
1321010 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	269.117,44	756.176,96	487.059,52	0,00
13210101 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	269.117,44	756.176,96	487.059,52	0,00
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	269.117,44	756.176,96	487.059,52	0,00
Total	269.117,44	756.176,96	487.059,52	0,00

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: dd21a8df-713e-4e25-48d9-82106de5876e

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 10
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CATEGORIA ECONÔMICA/GRUPO DE DESPESA	DESPESA AUTORIZADA					REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS	SUPLEMENTAÇÃO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINARIOS	REDUÇÃO	TOTAL		
640300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU	10.000,00	1.647.203,11	0,00	-239.111,00	1.418.092,11	30.005,90	1.388.086,21
3 - DESPESAS CORRENTES	10.000,00	1.647.203,11	0,00	-239.111,00	1.418.092,11	30.005,90	1.388.086,21
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	1.647.203,11	0,00	-239.111,00	1.418.092,11	30.005,90	1.388.086,21
TOTAL	10.000,00	1.647.203,11	0,00	-239.111,00	1.418.092,11	30.005,90	1.388.086,21

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos

Contador

CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validadaDoc.seam> Código do documento: arf9b793-7c9a-4873-986c-b7cce7eb629e

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 11
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA REALIZADA, SEGUNDO A SUA NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	GRUPO DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3 - DESPESAS CORRENTES			30.005,90
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.005,90	
90 - APLICAÇÕES DIRETAS	30.005,90		
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5,90		
TOTAL			30.005,90
RESUMO GERAL			
DESPESAS CORRENTES			30.005,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			30.005,90
TOTAL			30.005,90
DESPESAS DE CAPITAL			
INVESTIMENTOS			
INVERSÕES FINANCEIRAS			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
TOTAL			
DESPESA TOTAL			30.005,90

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 69f7a041-d410-4a30-8756-3688bcs5fd514

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 12
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO, PROGRAMA E FONTE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15 - URBANISMO	30.005,90	0,00	30.005,90
452 - SERVIÇOS URBANOS	30.005,90	0,00	30.005,90
1310 - REQUALIFICAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REORDENAMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS	30.005,90	0,00	30.005,90
501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	30.005,90	0,00	30.005,90
Total	30.005,90	0,00	30.005,90

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3




DECLARAÇÃO NEGATIVA

**PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE PERNAMBUCO
EXERCÍCIO 2025**

Em cumprimento ao disposto no **Anexo IV, Item 13**, da Resolução TC N° 299, de 19 de novembro de 2025, declaramos que, no exercício de 2025, não foi emitido Relatório de Auditoria para a unidade **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

 ASSINADO DIGITALMENTE POR
SEVERINO JOSE DE ANDRADE JUNIOR
CPF: ***.894.964-38 DATA: 16/03/2026 16:56
LOCAL: RECIFE - PE
CÓDIGO: 282f8def-f4e8-47ed-8320-0a9ccf74fe83
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

Severino José de Andrade Júnior
Controlador-Geral do Município



27 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 14 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2025 não foi emitido Relatório de Auditoria pelo Controle Interno para a unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

ANGELICA
CRISTIANE LIRA
MIRANDA

Assinado de forma digital
por ANGELICA CRISTIANE
LIRA MIRANDA
Dados: 2026.03.27 17:44:33
-03'00'

Angélica Cristiane Lira Miranda
Gerente Geral Jurídico de Regularização Fundiária
CONTROLADOR INTERNO

FELIPE MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2026.03.27 17:38:07
-03'00'

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335071006499687011
07/01/2026 10:09:42

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://stc.cei.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4d090424-9ea2-46be-aed6-34b719a120cc

Cliente - Conta atual

Agência 3234-4
Conta corrente 10408-6 FUNDO D URBANO
Período do extrato 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
18/12/2025		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	1.551	115,32 D	
18/12/2025		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	1.552	119,04 D	
18/12/2025		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	1.553	2.980,96 D	
18/12/2025		0000	13138	132 Emissão Ordem Bancária	1.554	2.984,68 D	
18/12/2025		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	6.200,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI718260 DEBORA DARCI DA SILVA.

**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 3234-4
 Conta 10408-6 FUNDO D URBANO
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	6.465.642,54			4.457.991,244445		
18/12/2025	RESGATE	6.200,00			4.249,237233	1,459085398	4.453.742,007212
	Aplicação 02/06/2022	6.200,00			4.249,237233		
31/12/2025	SALDO ATUAL	6.520.621,20			4.453.742,007212		4.453.742,007212

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.465.642,54
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	6.200,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	61.178,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	61.178,66
SALDO ATUAL =	6.520.621,20

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI718260 DEBORA DARC DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
 Aceite em: https://stcex.bb.com.br/epi/validaDoc.seam Código do documento: 4d090424-9ea2-46be-aced6-34b719a120cc1



G3350710095161741
07/01/2026 10:13:10

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

Cliente

Agência 3234-4
Conta 11318-2
Período solicitado 12 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JI741973 DEBORA DARC DA SILVA.

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4d090424-9ea2-46be-aed6-34b719a120cc

**Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal****Cliente**

Agência 3234-4
 Conta 11318-2 FUNDO DESENV URBANO/SEMOC
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	30.797,65			21.234,647764		
31/12/2025	SALDO ATUAL	31.089,16			21.234,647764		21.234,647764

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	30.797,65
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	291,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	291,51
SALDO ATUAL =	31.089,16

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JI741973 DEBORA DARC DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
 Aceite em: https://etec.br/pe/gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4d090424-9e12-46be-aed6-34b719a120cc



Resolução TC Nº 299/2025, de 19 de novembro de 2025
ANEXO IV

ITEM 15 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

NOME DA UG: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		CÓDIGO UG: 6403	
MÊS/ANO: DEZEMBRO 2025			
NOME/Nº BANCO: BANCO DO BRASIL 001			
CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 3234 10408-6			
CONTA CONTÁBIL:		CONTA CORRENTE CONTÁBIL: 001 3234 10408-6	
FINALIDADE DA CONTA: CONTA			
SALDO RAZÃO EM 31/12/2025		TOTAL (A)	R\$ 6.406.886,26
Saldo da conta contábil/corrente no Razão		R\$	5.499.043,87
Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente)		R\$	907.842,39
(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
			R\$ -
TOTAL (B)			R\$ -
(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
30/11/2025		Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 52.556,28
31/12/2025		Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 61.178,66
TOTAL (C)			R\$ 113.734,94
(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
TOTAL (D)			R\$ -
(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
TOTAL (E)			R\$ -
(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)		R\$	6.520.621,20
(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2025		R\$	6.520.621,20
Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária		R\$	-
Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C		R\$	6.520.621,20
DIFERENÇA (F - G)		R\$	-



Resolução TC Nº 299/2025, de 19 de novembro de 2025
ANEXO IV

ITEM 15 - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

NOME DA UG: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO		CÓDIGO UG: 6403	
MÊS/ANO: DEZEMBRO 2025			
NOME/Nº BANCO: BANCO DO BRASIL 001			
CONTA CORRENTE BANCÁRIA (Nº Agência/Nº C/C): 3234 11318-2			
CONTA CONTÁBIL:		CONTA CORRENTE CONTÁBIL: 001 3234 11318-2	
FINALIDADE DA CONTA: CONTA			
SALDO RAZÃO EM 31/12/2025		TOTAL (A)	R\$ 30.247,50
Saldo da conta contábil/corrente no Razão		R\$	-
Saldo da aplicação vinculada à c/c no Razão (nº da conta contábil/corrente)		R\$	30.247,50
(-) Débitos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
TOTAL (B)			R\$ -
(+) Créditos lançados no Razão e Não lançados pelo Banco			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
TOTAL (C)			R\$ -
(-) Débitos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
TOTAL (D)			R\$ -
(+) Créditos lançados pelo Banco e Não lançados no Razão			
Data	Nº Doc.	Histórico	Valor
31/10/2025		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 299,89
30/11/2025		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 250,26
31/12/2025		Redimentos de Aplicação Financeira	R\$ 291,51
TOTAL (E)			R\$ 841,66
(F) SALDO DO RAZÃO AJUSTADO (A - B + C - D + E)		R\$	31.089,16
(G) SALDO CONSOLIDADO DA CONTA BANCÁRIA EM 31/12/2025		R\$	31.089,16
Saldo do extrato da Conta Corrente Bancária		R\$	-
Saldo do extrato da Aplicação (nome/nº) vinculada à C/C		R\$	31.089,16
DIFERENÇA (F - G)		R\$	-



27 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 16 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que a unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife** não guarda recursos financeiros em caixa, sendo a sua movimentação financeira diretamente em contas bancárias.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma
digital por FELIPE
MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2026.03.27
17:48:44 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS, LUIZ OCTAVIO DE LAVOR SANTOS
Acesse em: <https://etec.ree.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ebc4d6f7-6213-459b-9a8e-ea6779b28dbb

Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 17
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

RELAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS

Banco	Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação	Finalidade	Saldo do Razão (A)	Saldo Bancário (B)	Diferença de Saldo (C = A - B)
001	3234-4	10408-6	10408-6	Conta movimento do FDU	R\$ 6.406.886,26	R\$ 6.520.621,20	- R\$ 113.734,94
001	3234-4	11318-2	11318-2	Conta transitória, para transferências da conta Prefeitura	R\$ 30.247,50	R\$ 31.089,16	- R\$ 841,66
						TOTAL	- R\$ 114.576,60

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3



27 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 18 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2025 não existe mapa demonstrativo consolidado de processos de contratação referentes ao **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**, nos termos do art. 14 da Resolução TC nº 231/2024 do TCE/PE.

Atenciosamente,

FELIPE
MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma
digital por FELIPE
MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2026.03.27
17:39:11 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



27 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 19 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2025 não existe mapa demonstrativo consolidado de instrumentos jurídicos referentes ao **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**, nos termos do art. 14 da Resolução TC nº 231/2024 do TCE/PE.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:072788
03497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2026.03.27 17:39:40
-03'00"

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



27 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 20 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2025 não foram instauradas Tomadas de Contas Especiais no âmbito da unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880349
7

Assinado de forma digital por
FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2026.03.27 17:40:06
+03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 21
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS

Para fins de atendimento ao item 21 - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RPPS do anexo IV da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, declaramos que, no exercício de 2025, não houve Movimentação Financeira, portanto, não há Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS, no **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU**.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3



Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 22
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS

Para fins de atendimento ao item 22 - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO RGPS do anexo IV da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, declaramos que, no exercício de 2025, não houve Movimentação Financeira, portanto, não há Demonstrativo de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias ao RGPS, no **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU**.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 3f977258-8b09-44a9-8fa3-b278e2fed46b

27 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 23 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2025 não foram emitidas determinações do TCE/PE, referentes a deliberações em processos de prestação de contas e de auditorias especiais publicadas nos últimos 03 (três) anos, no âmbito da unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497

Assinado de forma digital por
FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2026.03.27 17:49:44 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



Resolução TC nº. 299/2025 – ANEXO IV – Item 24
Exercício Financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025

DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 24 - EXTRATO DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO – FAP do anexo IV da Resolução TC nº 299, de 19 de novembro de 2025, declaramos que, no exercício de 2025, o **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FDU** não possui funcionários e conseqüentemente não foi aplicada a alíquota do FAP - Fator Acidentário de Prevenção.

Felipe Martins Matos
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Luiz Octávio de Lavor Santos
Contador
CRC/PE nº 033447/O-3



Documento Assinado Digitalmente por: FELIPE MARTINS MATOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: b87669c9-04d9-4f5f-8786-73139d2968e5

27 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 25 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que no exercício de 2025 não foram realizadas obras ou serviços de engenharia no âmbito da unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:0727880 MATOS:07278803497
3497 Dados: 2026.03.27
17:40:56 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



27 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 26 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco–TCE/PE, que a prestação de contas do exercício de 2025 foi analisada pelo **Conselho de Desenvolvimento Urbano do Recife – CDU**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:0727880
3497

Assinado de forma digital
por FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2026.03.27
17:41:28 -03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento



27 de março de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de atendimento ao item 27 do Anexo IV da Resolução TC nº 299/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco—TCE/PE, que no exercício de 2025 não houve envio de informações ao SAGRES, Módulo de Pessoal, referentes à unidade jurisdicionada **Fundo de Desenvolvimento Urbano do Recife**.

Atenciosamente,

FELIPE MARTINS
MATOS:07278803
497

Assinado de forma digital por
FELIPE MARTINS
MATOS:07278803497
Dados: 2026.03.27 17:42:38
+03'00'

Felipe Martins Matos

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento